

Lei Municipal nº 733/91

Síntula: Dispõe sobre aprovação do regulamento
Publicado no Jornal _____ para criação da letra do Hino
do Estado do Paraná Municipal do Município
Em data de 21/06/91
Página 1º

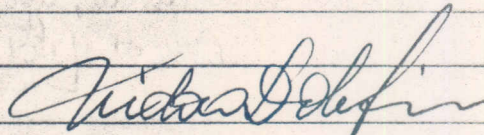
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, e Eu, Sídoro Dalchiaron, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o regulamento para a criação da letra do Hino Municipal de Mangueirinha, no qual resgatará um pouco da história do Município.

Artigo 2º - Fica determinado que a letra campeã, fulgada através de concurso, será difundida em todo território Municipal e será integrada como Símbolo Municipal, juntamente com o Brasão de Armas e a Bandeira do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro mural desta Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha,
Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 1991


Sídoro Dalchiaron
Prefeito Municipal